JUSTIFICATIVA DO VALOR

A proposta apresentada pela empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.224.121/0019-22**, totaliza **R$ 10.878,29 (dez mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, compreendendo o fornecimento e a instalação dos acessórios previstos no Termo de Referência, quais sejam: revisão de 1000 horas, trocas de filtros, elementos, juntas, Master Gold, e outros conforme indicado pelo fabricante.

Na análise do preço foram consideradas as características específicas da contratação, especialmente o fato de o veículo encontrar-se abrangido pela garantia de fábrica, a opção técnica da Administração pela execução dos serviços em estabelecimento integrante da rede autorizada New Holland e a necessidade de utilização de acessórios compatíveis, genuínos ou homologados pelo fabricante.

Ressalta-se que eventual comparação com oficinas independentes ou fornecedores que não integrem a rede autorizada não se mostraria plenamente adequada para fins de aferição do valor, uma vez que tais estabelecimentos podem operar sob condições distintas quanto à origem dos acessórios, procedimentos técnicos, mão de obra, estrutura de atendimento e condições de garantia, não representando, portanto, parâmetro inteiramente equivalente à solução definida no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A proposta apresentada encontra-se discriminada por item, permitindo à Administração identificar os valores correspondentes aos acessórios que compõem a contratação, cujo valor global permanece reduzido e compatível com a natureza pontual do objeto.

A análise de vantajosidade não se limita ao valor nominal dos acessórios e serviços, abrangendo também os aspectos técnicos e operacionais associados à contratação, tais como a preservação das características originais da Retroescavadeira New Holand B80C, a redução dos riscos decorrentes de instalação inadequada, a garantia dos serviços executados e a redução do período de indisponibilidade do veículo utilizado em atividade de segurança pública.

Diante das características específicas do objeto, das condições técnicas estabelecidas para sua execução, da documentação relativa à rede autorizada regional e do valor global da

proposta, entende-se que o montante de **R$ 10.878,29 (dez mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos)** apresenta-se aceitável para a contratação pretendida, não tendo sido identificados nos autos elementos objetivos que indiquem sobrepreço ou incompatibilidade manifesta com a natureza dos acessórios e serviços a serem executados.

Assim, considera-se **justificado o preço proposto**, para fins de prosseguimento da contratação, observados os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

Agrolândia, 08 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAYANA IARA CORREA
Data: 08/09/2026 16:09:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rayana Iara Corrêa
Oficial Administrativo